



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto nº 324, de 30 de dezembro de 1993

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Na apuração da base de cálculo do ISTI, para o exercício de 1994, serão obedecidos os seguintes índices de valorização do valor corrente de mercado do imóvel, na forma do art. 2º, da lei nº 1.600, de 26 de dezembro de 1988:

I - para imóveis prediais e territoriais urbanos:

a) - índices de atualização de acordo com anexo I;

II - para imóveis cadastrados no INCRA:

b) - terá seu valor corrigido monetariamente e aplicados os índices constantes no anexo II.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal, antiga Casa da Cadeia e da Câmara, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1993 (um mil novecentos e noventa e três), da Graça de Nosso Senhor, 192º da Erecção em Vila de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre da Paraíba Nova e 145º da Eleição a Cidade, hoje Resende, no Estado do Rio de Janeiro.

AUGUSTO LEIVAS NORDSKOG
Prefeito Municipal

FERNANDO SALLES XAVIER
Secretário-Geral Municipal



Prefeitura Municipal de Resende

*Gabinete do
Prefeito*

324 30

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

2 -	2,00	1,50	1º Distrito - Centro Rua Luis Cleto da Rocha, Rua Prefeito Ferraiolo, Rua Rafael Antonio de Andrea, Rua Dr. Luis Barreto, Rua Dr. Cunha Ferreira, Rua Ezequiel Freire, Praça Oliveira Botelho, Rua Paul Harris, BAIRRO JARDIM JALISCO, BAIRRO BARBOSA LIMA,
	2,00	1,50	2º Distrito - São Sebastião Rua Coronel Brasiel (Trecho), Rua Alfredo Whately (Trecho da Avenida Presidente Vargas até a Travessa Altivo Almada), Travessa Flora de Araújo, Travessa Altivo Almada, Travessa Jornalista Leônidas Bastos, BAIRRO COMERCIAL (excluídas as Ruas São Sebastião José Rodrigues, Guilhot Rodrigues e Avenida Marechal Castelo Branco), BAIRRO JARDIM TROPICAL (Excluída a Avenida Marechal Castelo Branco), BAIRRO MONTESE, BAIRRO MONTESE II,
3 -	2,00	1,50	1º Distrito - Centro Praça Municipal, Rua Noel de Carvalho, Rua Padre Couto, Rua Pedro Braile Neto, Rua Simão da Cunha Gago, Rua Timburibá, Rua XV de Novembro, Praça Coelho Gomes, Rua Conégo Bulcão, Rua Dr. João Maia, Praça Dr. Silveira, Rua Francisco Villaca, Rua Luiz Euzebio, Rua Luis da Rocha Miranda, Rua Madre Marial Huga, Rua Padre Manoel dos Anjos, Rua Juca de Matos, Rua Padre Margues, Rua Nicolino Guilhot, Rua Jornalista Ademar Vieira, Rua Celestina de Paula, Rua João Pessoa, Praça do Centenário, Rua do Rosário (Trecho da Avenida Gustavo Jardim até a Praça Clemente Ferreira), VILA ELIZABETH, BAIRRO JARDIM BRASILIA, BAIRRO JARDIM BRASILIA II, BAIRRO EUCALIPTAL, BAIRRO ADELAIDE, BAIRRO MANEJO, Avenida General Afonsoca (Trecho da Rua do Rosário até a Rua Bahia) e Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes (Trecho compreendido das confluências das Avenidas Romeu Margues e Riachuelo até o inicio da Estrada Resende-Riachuelo),



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

4	1,50	1,50	<p><u>1º Distrito</u></p> <p>CAMPO DO MANEJO (excluída a Rua do Rosário), VILA HULDA (excluída a Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes), VILA SANTA CECÍLIA (excluída a Rua do Rosário), VILA LIBERDADE - parte alta, VILA JULIETA - parte até a Avenida Romeu Marques, MORADA DA COLINA - 1ª etapa, CASA DA LUA, JARDIM DA LUA, MORADA DAS AGÜLHAS,</p>
5	1,50	1,50	<p><u>2º Distrito</u></p> <p>BAIRRO PARAISO - parte central, RODÔUTRA PRESIDENTE DUTRA - 2º distrito,</p>
6	1,50	1,50	<p><u>1º Distrito</u></p> <p>VILA JULIETA - Parte dos Fundos a partir da Rua Santo Antonio, VILA LIBERDADE - Parte Baixa, BAIRRO ELITE, VILA SANTA ISABEL, RETIRO PARAISO, BAIRRO TANGARA, BAIRRO LAVAPES;</p>
7	1,50	1,50	<p><u>2º Distrito</u></p> <p>BAIRRO ALAMBARY,</p>
8	1,50	1,50	<p><u>2º Distrito</u></p> <p>TOP CLUB AGÜLHAS NEGRAS, PEDRA SONORA, SERRINHA, SITIO SOLAR DAS PEDRAS,</p>
9	1,50	1,50	<p><u>6º Distrito</u></p> <p>CAPELINHA PARQUE ALTO DO PIRAPITINGA, MAUA,</p>
7	1,50	1,50	<p><u>1º Distrito</u></p> <p>PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE, PARQUE IPIRANGA I, TODA A NOVA LIBERDADE,</p>
8	1,50	1,50	<p><u>2º Distrito</u></p> <p>VILA ARAÚJO, RUA ABC, BAIRRO PARAISO - Parte,</p>
8	1,50	1,50	<p><u>6º Distrito</u></p> <p>POLO INDUSTRIAL,</p>
9	1,50	1,50	<p><u>8º Distrito</u></p> <p>ENGENHEIRO PASSOS - Parte Central,</p>
9	1,50	1,50	<p><u>1º Distrito</u></p> <p>CIDADE ALEGRIA, ALEGRIA II, SITIO BREJÃO, VILA ITAPUCA - Somente as Ruas Hostilio de Souza e Rua Euzébio Manoel da Glória, PORTO REAL - Avenida D. Pedro II e Estrada Floriano Quatís,</p>



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

10	1,50	1,50	<p>1º Distrito</p> <p>VILA MODERNA, ALTO DOS PASSOS, VILA CENTRAL, BAIRRO SURUBI VELHO, BAIRRO NOVO SURUBI Parte, CONJUNTOS HABITACIONAIS - Primavera I, II e III, Toyota I e II, FAZENDA BOA VISTA, NOVA ALEGRIA, JARDIM ALEGRIA,</p>
	1,50	1,50	<p>2º Distrito</p> <p>CONJUNTOS HABITACIONAIS - São Caetano I e II, VALE DO SUIXA</p>
	1,50	1,50	<p>3º Distrito</p> <p>PORTO REAL - Parte, LOTEAMENTO HUMBERTO ETTORE, NOVA COLINA PORTO REAL, CONJUNTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE,</p>
	1,50	1,50	<p>6º Distrito</p> <p>PARQUE EMBAIXADOR,</p>
	1,50	1,50	<p>8º Distrito</p> <p>CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA - Engenheiro Passos,</p>
11	1,50	1,50	<p>1º Distrito</p> <p>VILA ITAPUCA, VILA ALEGRIA, MORADA DA COLINA - Parte não Urbanizada, PARQUE IPIRANGA II, MORADA DA FELICIDADE,</p>
	1,50	1,50	<p>1º Distrito</p> <p>MORROS - Do Batista, Do Querosene, Do Machado, Santa Isabel, BAIRRO SANTO AMARO, BAIRRO VICENTINO, BAIRRO NOVO SURUBI, BAIXADA DA ITAPUCA, BURACO QUENTE, BAIRRO CRUZ DAS ALMAS,</p>
	1,50	1,50	<p>2º Distrito</p> <p>BAIRRO PARAISO - Morro do Cruzeiro, BAIRRO CABRAL, BAIRRO SÃO CAETANO, LOTEAMENTO ISAAC PÓLITI,</p>
	1,50	1,50	<p>3º Distrito</p> <p>PORTO REAL - Parte, RIBEIRÃO DA DIVISA, JARDIM SÃO JOSÉ, ASDRUBAL CAVALCANTI, VILA MARINA, JARDIM PORTO REAL, BULHÕES,</p>



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

1,50	1,50	5º Distrito PIRANGAI,
1,50	1,50	6º Distrito PEDRA SELADA, FAZENDA DA BARRA, VILA MARIA CANDIDA, BAIRRO NOSSA S. DE FÁTIMA I e II, MAUÁ - Lote 10 - Parte,
1,50	1,50	7º Distrito FUMAÇA,
1,50	1,50	8º Distrito VILA ARAMAGI, CHACARA VALPARAISO,
13 - 1,20	1,50	3º Distrito FREITAS SOARES, JARDIM DAS ACÁCIAS, MORADA DO SOL, LOTEAMENTO DO CHINCHO,
1,20	1,50	6º Distrito MORADA DA BARRA, BAIRRO CAMPO BELO, GRANJA MINAS GERAIS,
14 - 1,20	1,50	3º Distrito PARQUE MARIANA,
15 - 1,20	1,50	3º Distrito PARQUE VIADUTO,
16 - 1,20	1,50	Periferias do 1º e 2º Distrito
18 - 1,20	1,50	Periferias do 3º e 4º Distrito
19 - 1,20	1,50	Periferias do 7º e 8º Distrito
1,20	1,50	Zona de Interesse Urbano



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

Decreto N° 324, de 30 de Dezembro de 1993

ANEXO II
ISTI - 1994

IMÓVEIS RURAIS
ÍNDICES DE VALORIZAÇÃO

ÍNDICES		LOGRADOUROS / BAIRROS
TERRITORIAL	PREDIAL	
3,50	3,50	IMÓVEIS RURAIS 